



EDITAL N.º 052/2026-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.027878/2026-67.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGEC possui as áreas de concentração **“Construção Civil e Estruturas”** (Área 1) e **“Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia”** (Área 2);
 - 1.2.1. A área de concentração 1, denominada **“Construção Civil e Estruturas”** possui duas linhas de pesquisa e os seguintes eixos temáticos:
 - 1.2.1.1. **Linha 1 – Processos construtivos e materiais de engenharia civil;**
 - 1.2.1.1.1. Eixo temático 1 – Construção e Materiais de Construção;
 - 1.2.1.2. **Linha 2 – Sistemas estruturais aplicados a construção civil;**
 - 1.2.1.2.1. Eixo temático 2 – Estruturas e Sistemas Estruturais.
 - 1.2.2. A área de concentração 2, denominada **“Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia”** possui uma linha de pesquisa, dividida em dois eixos temáticos:
 - 1.2.2.1. **Linha 3 – Infraestruturas urbana e rural e monitoramento de recursos naturais para a Amazônia;**
 - 1.2.2.1.1. Eixo temático 3 – Geotecnia, Obras de Terra e Pavimentação;
 - 1.2.2.1.2. Eixo temático 4 – Recursos Hídricos, Saneamento e Meio Ambiente.
- 1.3. A lista dos docentes do curso que possuem vagas disponíveis para orientação, seus respectivos eixos temáticos e informações sobre cada um destes encontram-se inseridas no ANEXO I deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o PPGEC podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgec.ufam.edu.br>;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora designada para este fim por meio de Portaria emitida pela PROESP/UFAM, após a homologação final das inscrições por todos os membros da coordenação do PPGEC;
- 1.6. O processo de seleção para o mestrado no PPGEC compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.6.1. Etapa 1 - Prova Escrita para o Eixo Temático escolhido - (Eliminatória e Classificatória);
 - 1.6.2. Etapa 2 - Análise Curricular dos candidatos - Classificatória;
- 1.7. Os candidatos aprovados nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2027 e a entrega dos documentos constantes do item 7.1 deste Edital. É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula. O candidato aprovado no exame de seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme norma vigente da UFAM, desde que apresente requerimento assinado à coordenação do PPGEC também dentro do prazo da convocação para matrícula.
- 1.8. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEC portadores de diplomas de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Fortificação, Engenharia de Transporte, Engenharia Química, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária, desde que devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação, ou órgão equivalente para diplomas obtidos no estrangeiro.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia Civil;
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEC em conformidade com a legislação.



2. DAS VAGAS

- 2.1. Por este Edital do curso de Mestrado em Engenharia Civil estão sendo ofertadas **23 (vinte e três)** vagas, sendo **16 (dezesesseis)** vagas de Ampla Concorrência (AC) e **7 (sete)** vagas destinadas a atender à Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFAM para pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiências - PCD, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473>.
- 2.1.1. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.1.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.1.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.1.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.1.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.1.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.1.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGECC ocorrerá da seguinte forma:
- Eixo temático 1 – Construção e Materiais de Construção (6 vagas):** 4 (quatro) vagas de Ampla Concorrência (AC) e 2 (duas) vagas da Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFAM;
- Eixo temático 2 – Estruturas e Sistemas Estruturais (4 vagas):** 3 (três) vagas de Ampla Concorrência (AC) e 1 (uma) vagas da Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFAM;
- Eixo temático 3 – Geotecnia, Obras de Terra e Pavimentação (7 vagas):** 5 (cinco) vagas de Ampla Concorrência (AC) e 2 (duas) vagas da Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFAM;
- Eixo temático 4 – Recursos Hídricos, Saneamento e Meio Ambiente (6 vagas):** 4 (quatro) vagas de Ampla Concorrência (AC) e 2 (duas) vagas da Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFAM;
- 2.2.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo.
- 2.3. Exclusivamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e PCD poderão concorrer à vaga destinada à política de ações afirmativas da UFAM (nas áreas de concentração 1 e 2).



- 2.4. Vagas de Ampla Concorrência (AC) não preenchidas poderão ser convertidas em vagas da política de ações afirmativas da UFAM, respeitando-se o limite máximo de 50% de vagas suplementares.
- 2.5. Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados para a ocupação das vagas destinadas à política de ações afirmativas da UFAM, estas vagas serão extintas.
- 2.6. É vedado o remanejamento de vagas ofertadas entre as Áreas de Concentração.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **21/09/2026 a 25/09/2026**, até o horário limite de **18h00, horário de Manaus/AM**, do último dia previsto no calendário do Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do formulário de inscrição eletrônico obtido no endereço eletrônico <https://ppgec.ufam.edu.br>.
 - 3.2.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas com o preenchimento completo do formulário de inscrição online, que ficará disponível no site oficial do programa durante o período de inscrição previsto no calendário do Edital.
 - 3.2.2. Não serão aceitas em nenhuma hipótese inscrições enviadas por e-mail.
 - 3.2.3. Não serão aceitos em nenhuma hipótese documentos enviados por e-mail.
- 3.3. As inscrições para a seleção de que trata este edital somente poderão ser realizadas de forma online pelo próprio candidato.
- 3.4. Ao solicitar a inscrição, o candidato deve sinalizar APENAS um dos eixos temáticos no campo correspondente no formulário de inscrição eletrônico, definindo-se assim a Área de Concentração na qual poderá ser inserido, em caso de aprovação e após a sua matrícula.
 - 3.4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá apontar até 3 (três) potenciais orientadores, conforme lista disponível no ANEXO I, vinculados ao eixo temático escolhido, definindo ordem de prioridade, sem que tal indicação gere direito subjetivo à orientação por docente específico. O potencial orientador está impedido de avaliar o candidato.
- 3.5. Junto com o formulário eletrônico de inscrição será obrigatória a entrega da cópia digital, em um único arquivo em formato PDF, dos documentos relacionados a seguir, **na ordem listada a seguir** (todos os formulários serão aceitos preenchidos de forma digital. Não serão aceitos documentos manuscritos. Poderão ser aceitas as assinaturas em formato manuscrito ou digital):
 - 3.5.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com indicação do Número de Referência:
 - 3.5.1.1. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
 - 3.5.1.2. O comprovante de pagamento deve obrigatoriamente conter de forma clara e legível o Número de Referência, conforme informações do item 3.13;
 - 3.5.1.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição aprovados, nos termos dos itens 3.14 e 3.15, devem apresentar cópia do resultado final dos pedidos de isenção destacando seus próprios nomes;
 - 3.5.2. Cópia de Documento de Identidade com foto (visível) e informações legíveis;
 - 3.5.2.1. Para os candidatos estrangeiros, apresentar Cópia do RNE ou do passaporte;
 - 3.5.3. Cópia do currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias. Esse documento não será considerado para homologar a inscrição, mas a ausência de envio, ou de atualização recente, ensejará na atribuição da nota correspondente na respectiva etapa do certame;
 - 3.5.4. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou declaração de finalista, conforme os itens 3.6 e 3.6.1;
 - 3.5.5. Ficha de declaração de títulos preenchida (ANEXO III), contendo o número do Edital, nome, assinatura e títulos/atividades que possuir, acompanhado dos documentos comprovantes. Esse documento não será considerado para homologar a inscrição, mas a ausência de envio, ou preenchimento incorreto, ensejará na atribuição da nota correspondente na respectiva etapa do certame.
 - 3.5.6. Para candidatos deficientes, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



- 3.5.7. Os candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar o documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença
- 3.5.8. Os candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar o documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.5.9. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos deverão enviar o documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI).
- 3.6. Alunos finalistas podem participar do processo seletivo, desde que o histórico escolar e a declaração institucional de finalista, estejam autenticados eletronicamente ou assinados por autoridade competente da instituição responsável pelo curso, comprovem esta condição. Somente poderá ser matriculado o candidato aprovado que fizer a entrega completa da documentação especificada no item 7.1.
- 3.6.1. É considerado aluno finalista aquele que, por meio de histórico escolar e declaração institucional, comprove estar apto a integralizar 100% da carga horária do curso de graduação em andamento até o final do semestre letivo imediatamente anterior ao período de ingresso previsto neste edital.
- 3.7. Os documentos referidos no item 3.5 deverão ser organizados em um único arquivo no formato PDF, e deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição. O arquivo deverá ser nomeado exclusivamente com o nome completo do(a) candidato(a), seguido da extensão “.pdf”. Exemplo: **Fulano Beltrano Cicrano.pdf**.
- 3.7.1. A responsabilidade pelo envio online dos documentos é inteiramente do candidato.
- 3.8. O PPGEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou não recebidas, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega online do arquivo com os documentos de inscrição, inclusive, quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. Uma vez finalizado o prazo de inscrição, não será permitida qualquer alteração no formulário eletrônico enviado.
- 3.10.1. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma resposta no formulário eletrônico de inscrição, será considerada e analisada somente a última resposta registrada pelo sistema eletrônico.
- 3.11. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição que não obedeça criteriosamente às exigências deste edital.
- 3.12. A homologação preliminar das inscrições será divulgada, conforme data indicada no ANEXO IV, no site do PPGEC <https://www.ppgec.ufam.edu.br>.
- 3.13. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: **501.07.001**; (obrigatório constar o N° de Referência no comprovante)
Competência: 09/2026;
Vencimento: 25/09/2026;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- 3.14. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº



- 11.016, de 29 de março de 2022, e que comprove pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.15. A solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que comprovem que atendem ao item 3.14 será realizada via formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no site oficial do programa <https://www.pgpec.ufam.edu.br>.
- 3.16. O solicitante deverá encaminhar, junto do formulário eletrônico de solicitação de isenção da taxa de inscrição, cópia digital, em um único arquivo em formato PDF, dos documentos relacionados a seguir, na ordem listada:
- 3.16.1. Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, em modelo que será disponibilizado no site do PPGECE durante o período previsto para tal;
- 3.16.2. RG e CPF (ou CNH), com foto (visível) e informações legíveis;
- 3.16.2.1. Para os candidatos estrangeiros, apresentar Cópia do RNE ou do passaporte;
- 3.16.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido nos últimos 30 dias, com código de verificação de autenticidade e Número de Inscrição Social (NIS) válido.
- 3.17. Somente serão considerados os pedidos realizados dentro do prazo previsto e devidamente acompanhados de documentação comprovante emitida nos últimos 30 dias pelo sistema CadÚnico com código para verificação de autenticidade, e que comprove que o cadastro, em nome do solicitante, está atualizado no ano corrente.
- 3.18. O candidato poderá solicitar a isenção de inscrição conforme período informado no ANEXO IV.
- 3.19. Os resultados preliminar e final da isenção de inscrição será divulgado, conforme o calendário (ANEXO IV), no site do PPGECE <https://www.pgpec.ufam.edu.br>.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 5,0 será eliminado.
- 4.1.2. Etapa II – Análise Curricular, de caráter **apenas** classificatório, com peso 2.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, independentemente do motivo. O candidato que não atender às exigências da Etapa I será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Etapa 1: FASE ELIMINATÓRIA

- 4.3. Etapa I - Prova de Conhecimentos Específicos:
- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada conforme data indicada no ANEXO IV, das **14h00min às 17h00min**, horário de Manaus.
- 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Conhecimentos Específicos serão divulgados no endereço eletrônico www.pgpec.ufam.edu.br, conforme data indicada no ANEXO IV.
- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.3.4. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.3.5. A porta da sala onde será aplicada a prova escrita será fechada por um dos inspetores logo após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.3.5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento da porta.
- 4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.7. A prova somente poderá ser realizada com uso de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), devendo o candidato seguir estritamente as orientações da folha de enunciado, sendo considerado para a correção por parte da banca examinadora apenas os conteúdos preenchidos nas folhas de respostas.
- 4.3.7.1. Não serão consideradas respostas apresentadas na folha de enunciado.
- 4.3.7.2. É proibido uso de folhas além das que forem fornecidas pela Banca Examinadora.



- 4.3.7.3. É proibido o uso de lápis ou lapiseira com grafite para a realização da prova.
- 4.3.8. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio.
- 4.3.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de telefone celular, tablets, livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.3.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.3.12. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de provas, após assinarem o campo reservado ao final da lista de frequência.
- 4.3.13. As listas de temas e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos Específicos de cada eixo temático estão indicados no ANEXO V do presente Edital.
- 4.3.14. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por até 4 (quatro) questões, totalizando 10 (dez) pontos, sendo a pontuação de cada questão definida pela divisão da pontuação total pelo número de questões da prova.
- 4.3.15. Na avaliação, a Banca Examinadora levará em conta, para a correção de cada questão da prova, os seguintes critérios: capacidade de organizar e expor ideias sobre o enunciado da questão (40% da pontuação da questão), objetividade na resposta (20% da pontuação da questão) e domínio do tema (40% da pontuação da questão).
- 4.3.16. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos concorrentes no eixo temático específico que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 4.3.17. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário do certame, ANEXO IV.

Etapa 2: FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I da Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar da fase classificatória.
- 4.5. Etapa II – Análise Curricular:
- 4.5.1. Todos os títulos deverão ser comprovados. O candidato deverá apresentar cópias eletrônicas dos documentos que comporão o processo da Análise Curricular no ato da inscrição.
- 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e/ou em desacordo com o item anterior.
- 4.5.3. Na Análise Curricular serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO II.
- 4.5.3.1. Não serão pontuadas em nenhuma hipótese produções e atividades que não estejam indicadas pelo próprio candidato na ficha de declaração de títulos (ANEXO III), que deve ser entregue no ato da inscrição.
- 4.5.3.2. Não serão pontuadas em nenhuma hipótese produções e atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes.
- 4.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o ANEXO III. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção.
- 4.5.5. A nota da Análise Curricular, para cada eixo temático, será atribuída conforme o número de pontos obtidos de cada candidato da seguinte maneira:
- 4.5.5.1. Caso o maior número de pontos obtidos pelo candidato com a maior nota seja igual ou inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.



- 4.5.5.2. Caso o maior número de pontos obtidos pelo candidato com maior nota seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.
- 4.5.6. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no calendário do certame, ANEXO IV.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final conterá apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória (Etapa 1);
- 5.2. A nota final do processo seletivo (NFPS) do candidato aprovado na fase eliminatória (Etapa 1) será a média ponderada das notas, calculada como segue:

$$NFPS = \frac{3 * NPCE + 2 * NAC}{5}$$

Legenda:

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NAC = Nota da Análise Curricular.

- 5.3. A distribuição das vagas atenderá a seguinte ordem:
- 5.3.1. Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados. A classificação desses candidatos será feita em ordem decrescente da nota final.
- 5.3.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, observando-se exclusivamente a classificação dos candidatos optantes por essa modalidade que não tenham sido contemplados nas vagas de ampla concorrência. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final.
- 5.3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas de ações afirmativas e obtiver nota suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência será classificado nesta última, liberando a vaga da reserva afirmativa para o próximo candidato da lista.
- 5.3.4. Na hipótese de haver dois ou mais candidatos com igual nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tenha a maior nota na Análise Curricular; b) tenha a maior nota da prova de conhecimentos específicos; c) tenha a maior idade.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;
- 5.5. A divulgação da classificação final preliminar conforme o cronograma, no site do programa <https://www.ppgec.ufam.edu.br>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame. Devendo ser enviado, na forma descrita a seguir, para o e-mail ppgec@ufam.edu.br, conforme cronograma.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, descrevendo a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes em um arquivo PDF único.
- 6.3. O recurso deverá **formar com os respectivos comprovantes um único processo em arquivo PDF único**, devidamente assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.
- 6.4. O requerimento do recurso na forma do item 6.3 deverá ser em folhas no formato A4, em formato PDF enviado para o e-mail ppgec@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Recurso Etapa [número da etapa] - [nome completo do candidato]". Exemplo: Recurso Etapa I – Fulano Beltrano Ciclado.pdf.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior (item 6.4) ou apresentados fora do prazo estipulado.



- 6.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do candidato;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados, quando convocados através do e-mail informado no ato da inscrição no processo seletivo, deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso no período previsto no calendário e conforme orientações da Coordenação do PPGEc a serem divulgadas no site do PPGEc/UFAM, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Formulário de Cadastro de aluno no SIE (no Site da PROPESP) <https://propesp.ufam.edu.br/normas-e-formularios.html>
 - 7.1.2. Original e Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (se houve troca de nome);
 - 7.1.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.4. Original e Cópia do comprovante de regularidade eleitoral, obtido no site do TRE;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.6. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.7. Original e Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou equivalente ou Original e Cópia da Declaração de conclusão para recém-formado;
 - 7.1.8. Original e Cópia do Histórico de Graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente, ou com código de autenticação.
 - 7.1.9. Original e Cópia do comprovante de residência atual.
 - 7.1.9.1. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro, apresentar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação do declarante.
- 7.2. Todos os documentos do item anterior devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF via formulário de matrícula que será divulgado no site do PPGEc/UFAM.
- 7.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento assinado à coordenação do PPGEc também dentro do prazo da convocação para matrícula.
- 7.4. O candidato que não responder a convocação dentro do prazo previsto neste edital, ou deixar de formalizar no mesmo prazo o requerimento de que fará uso do que permite o item 7.3 será eliminado, sendo convocado o próximo da lista de espera, se houver.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A solicitação de bolsa será realizada em edital específico a ser divulgado no site do PPGEc posteriormente ao processo de matrícula institucional dos aprovados.
- 8.2. A concessão de bolsas de estudo pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, à observância das normas definidas por essas agências e ao cumprimento de critérios estabelecidos pelo PPGEc em edital específico para seleção de bolsistas, levando-se em consideração os resultados da classificação final do presente Edital.
 - 8.2.1. Além dos resultados da classificação final do presente Edital, outros critérios definidos pelo programa e pela UFAM poderão ser aplicados para a distribuição das cotas de bolsas.
- 8.3. O PPGEc/UFAM exige em seu regimento interno, a realização do exame de proficiência em língua inglesa, antes de sua qualificação, tal regimento pode ser acessado no link: <https://www.ppgec.ufam.edu.br>.
- 8.4. O aluno estrangeiro deverá realizar exame de proficiência em língua portuguesa.



- 8.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou implementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone ou por WhatsApp sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 28 de julho de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - CURRÍCULO DOS PROFESSORES COM VAGAS PARA INÍCIO EM 2027

Eixo temático	Professores com vagas disponíveis*	e-mail de contato	Currículo Lattes
Eixo 1	Aedjota Matos de Jesus	aedjota.jesus@unir.br	http://lattes.cnpq.br/4491352727871170
Eixo 1	David Brandão Nunes	david.nunes@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1316768169219644
Eixo 1	João de Almeida Melo Filho	jalmeida26179@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9045456793790448
Eixo 1	Régis Pamponet da Fonseca	regispamponet@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3338990104574310
Eixo 2	Ellen Kellen Bellucio	ellenkellen@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1742923830573642
Eixo 2	Henrique Barbosa Soares	henriquebsoares@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5461167889278165
Eixo 2	Wagner Queiroz Silva	wqs@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6875550399729689
Eixo 3	Daniela Muniz D'Antona Guimarães	danielamuniz@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0904594891137411
Eixo 3	Matheus Pena da Silva e Silva	mpena@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8819593174579282
Eixo 3	Nilton de Souza Campelo	ncampelo@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0154919359639550
Eixo 4	Douglas Alberto Rocha de Castro	douglas.castro@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5478732277588937
Eixo 4	Ellem Cristiane Moraes de Sousa Contente	ellemcont@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3586179324186915
Eixo 4	Maria Nazaré Alves da Silva	nazarealves@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5615872134186360
Eixo 4	Raimundo Kennedy Vieira	regispamponet@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2431064425429693

Legenda:

Eixos inseridos na Área de Concentração 1: Construção Civil e Estruturas

Eixo temático 1 – Construção e Materiais de Construção

Eixo temático 2 – Estruturas e Sistemas Estruturais

Eixos inseridos na Área de concentração 2: Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia

Eixo temático 3 – Geotecnia, Obras de Terra e Pavimentação

Eixo temático 4 – Recursos Hídricos, Saneamento e Meio Ambiente

**Os professores credenciados no PPGEC mas não listados no ANEXO I não possuem vagas disponíveis para orientação de mestrado.*



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (*CURRICULO LATTES*)

Observação: Somente serão computados os títulos devidamente comprovados no ato da inscrição.

Nº	Descrição dos Títulos e/ou Atividades	Fator
1	Projeto, aprovado institucionalmente, de extensão realizado durante a graduação (0,2 ponto por projeto concluído).	0,200
2	Projeto, aprovado institucionalmente, de pesquisa ou inovação tecnológica realizado durante a graduação (0,25 ponto por projeto concluído).	0,250
3	Monitoria, aprovada institucionalmente, de disciplina realizada durante a graduação (0,1 ponto por monitoria concluída).	0,100
4	Atividades, aprovadas institucionalmente, de iniciação científica ou tecnológica como PIBIC ou PIBITI realizado durante a graduação (1,0 ponto por projeto concluído).	1,000
5	Artigo completo publicado em congresso nacional de qualquer sociedade Brasileira, com comitê técnico e/ou científico (0,5 ponto por artigo).	0,500
6	Artigo completo publicado em congresso internacional com comitê técnico e/ou científico (1,0 ponto por artigo).	1,000
7	Artigo completo publicado em periódico (pontuação será atribuída conforme o Extrato Qualis/CAPES do periódico, admitindo-se a seguinte pontuação): A1 = 5,0 pontos A2 = 4,0 pontos A3 = 3,0 pontos A4 = 2,0 pontos B1 = 1,5 pontos B2 = 1,2 pontos B3 = 1,0 ponto B4 = 1,0 ponto	-
8	Artigo completo publicado em periódico de sociedade Brasileira sem JCR e sem classificação Qualis/CAPES (0,3 ponto por artigo).	0,300
9	Docência em nível superior (0,25 ponto por semestre). Máximo 2,5 pontos.	0,250
10	Docência em nível técnico e/ou médio (0,1 ponto por semestre). Máximo 1,0 ponto.	0,100
11	Curso de Especialização (pós-graduação), na área de Engenharia ou afins, lato sensu com duração mínima de 360 horas (0,5 ponto por curso, máximo de 2 cursos).	0,500
12	Projeto, aprovado institucionalmente, de iniciação à docência como PIBID realizado durante a graduação (0,1 ponto por projeto concluído).	0,100
13	Orientação em Atividades Institucionais: Iniciação Científica ou tecnológica e Trabalho de Conclusão de Curso (0,25 ponto por orientação, máximo de 2 pontos).	0,25
14	Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 ponto por participação, máximo de 1 ponto).	0,10



ANEXO III - FICHA DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS/ATIVIDADES

- 1) Prezado candidato, preencha com muita atenção, pois esta ficha irá auxiliar a banca examinadora na contagem da sua pontuação na etapa de análise de currículo;
- 2) Cada documento comprobatório DEVE ser apresentado em sequência, um após o outro. Siga a numeração dos itens apresentados no ANEXO II do Edital;
- 3) O candidato deverá preencher a ficha abaixo com todos os seus títulos e documentos comprobatórios;
- 4) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em cópias simples e numeradas sequencialmente e INSERIDOS COMO ANEXOS DESTA FICHA, na ordem que estiverem registrados na tabela abaixo, no arquivo único PDF a ser enviado no ato da inscrição;
- 5) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues; e
- 6) O recebimento dos documentos não denota pontuação.

De acordo com o previsto no subitem 3.5, a respeito dos documentos, do Edital N.º ____/202__, entrego os documentos e comprovantes listados abaixo para avaliação.

Nome legível (obrigatório preencher):		
Assinatura (obrigatório preencher):		
Ordem	Número do item do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE	Descrição dos Títulos/Comprovante (Diploma, publicação em congresso ou periódico, data do título etc.)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
13		
14		
15		



ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/09/2026 a 10/09/2026* (*somente até às 18:00, considerando o horário da cidade de Manaus/AM)
Divulgação do resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição	14/09/2026
Interposição de recursos da isenção da taxa de inscrição	15/09/2026 a 16/09/2026
Divulgação do resultado final (resultado definitivo) da isenção da taxa de inscrição	18/09/2026
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	21/09/2026 a 25/09/2026* (*somente até às 18:00, considerando o horário da cidade de Manaus/AM)
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	06/10/2026
Interposição de recursos da homologação das inscrições	07/10/2026 a 08/10/2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	13/10/2026
Divulgação dos locais da Prova de Conhecimentos Específicos	13/10/2026
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos – Etapa 1	16/10/2026
ETAPA 1: Resultado preliminar da fase eliminatória – Prova de Conhecimentos	13/11/2026
Período para solicitação do Espelho da Correção da Prova de Conhecimentos	16/11/2026 a 17/11/2026
Interposição de recursos da Etapa 1: Prova de Conhecimentos	18/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação do resultado final (resultado definitivo) da Etapa 1: Prova de Conhecimentos	23/11/2026
ETAPA 2: Resultado preliminar da Análise Curricular (CLASSIFICATÓRIA)	25/11/2026
Período para solicitação do Espelho da Análise Curricular	26/11/2026 a 27/11/2026
Interposição de recursos da Etapa 2: Análise Curricular	30/11/2026 a 01/12/2026
Divulgação do resultado final (resultado definitivo) da Etapa 2: Análise Curricular	02/12/2026
Resultado preliminar da Classificação Final	02/12/2026
Interposição de recursos da Classificação Final	03/12/2026 a 04/12/2026
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	07/12/2026 a 09/12/2026
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual)	10/12/2026 a 11/12/2026
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	14/12/2026
Interposição de Recursos da Heteroidentificação	15/12/2026 a 16/12/2026
Divulgação do resultado final (resultado definitivo) da Heteroidentificação	21/12/2026
Divulgação da Classificação Final definitiva e da Lista dos Aprovados	21/12/2026
Período de matrícula institucional dos aprovados junto a Coordenação do PPGEc – 1ª chamada	15/01/2027 a 20/01/2027
2ª chamada para matrícula institucional (apenas se houver vagas remanescentes da 1ª chamada e se houver candidatos em lista de espera)	A partir de 22/01/2027 (por ordem da lista de espera)

Obs.:

1. Todas as divulgações serão realizadas no site <http://www.ppgec.ufam.edu.br>
2. A interposição de recursos e solicitação dos espelhos das avaliações devem ser feitas exclusivamente pelo e-mail do programa: ppgec@ufam.edu.br



ANEXO V - TEMAS E REFERÊNCIAS PARA CADA PROVA DE CONHECIMENTO

1. Temas para prova do Eixo Temático 1 - Construção e Materiais de Construção:

- a) Propriedades do concreto fresco e endurecido
- b) Produção e controle tecnológico do concreto
- c) Propriedades dos materiais de construção
- d) Técnicas de execução de argamassas e concretos

1.1. Referências bibliográficas para a prova do Eixo Temático 1:

BAUER, L.A. F. Materiais de Construção Vol.1 e V.2. 6º Ed., Rio de Janeiro. Editora LTC, 2019.
FIORITO, A. J. S. I. Manual de argamassas e revestimentos: estudos e procedimentos de execução. 2ª Ed. São Paulo. Editora PINI, 2009.
RECENA, F. A. P. Dosagem e Controle da Qualidade de Concretos. 4ª Ed. Rio Grande do Sul. Editora PUCRS, 2023.

2. Temas para prova do Eixo Temático 2 - Estruturas e Sistemas Estruturais:

- a) Análise de estruturas isostáticas de vigas
- b) Tensão e deformação axial
- c) Tensão em elementos sujeitos a flexão simples
- d) Ações e Segurança das estruturas

2.1. Referências bibliográficas para a prova do Eixo Temático 2:

BEER, F. P. et al. Estática e Mecânica dos Materiais. Porto Alegre: AMGH, 2013.
HIBBELER, R. C., Resistência Dos Materiais, 10a ed. São Paulo: Pearson, 2018.
GONÇALVES, R. M; MUNAIAR NETO, J; SALES, J. J. MALITE, M. Segurança nas Estruturas: Teoria e Exemplos. São Carlos: Editora EESC-USP, 2010.

3. Temas para prova do Eixo Temático 3 - Geotecnia, Obras de Terra e Pavimentação:

- a) Compactação de solos
- b) Resistência ao cisalhamento de solos
- c) Dosagem de mistura asfáltica a quente
- d) Propriedades dos materiais de base, sub-base e revestimento asfáltico

3.1. Referências bibliográficas para a prova do Eixo Temático 3:

BERNUCCI, L. L. B., MOTTA, L. M. G. D., CERATTI, J. A. P., & SOARES, J. B. Pavimentação asfáltica: formação básica para engenheiros. Rio de Janeiro: PETROBRAS: ABEDA, 2ª edição, 2022.
DAS, B. M. & SOBHAN, K. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. São Paulo: Cengage Learning, 2019.
PINTO, C. S. Curso básico de Mecânica dos Solos. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.

4. Temas para prova do Eixo Temático 4 - Recursos Hídricos, Saneamento e Meio Ambiente:

- a) Princípios básicos da ciência do ambiente e da legislação ambiental
- b) Poluição ambiental e seus efeitos
- c) Ciclo hidrológico e suas fases
- d) Processos e tecnologias de tratamento de água e efluentes

4.1. Referências bibliográficas para a prova do Eixo Temático 4:

CALIJURI, M. do C.; CUNHA, D. G. F. (Coords.). Engenharia ambiental: conceitos, tecnologias e gestão. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019.
DI BERNARDO, Luiz; DANTAS, Angela Di Bernardo, VOLTAN, Paulo Eduardo Nogueira. Métodos e técnicas de tratamento de água. 3. ed. LDiBe, 2017.
Von SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 4ª reimpressão. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, UFMG, 2014.



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão/UF: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/UFAM), regido pelo Edital nº ____/____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, que me autodeclaro como: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena () Quilombola () Negro(a) () Outros. Especificar: _____. Declaro, ainda estar ciente de que a presente autodeclaração será submetida aos procedimentos de verificação previstos neste Edital, conforme as normas institucionais e orientações da Comissão Geral de Heteroidentificação da Universidade Federal do Amazonas (CGH/UFAM).

Declaro, igualmente, estar ciente e autorizo a captação, o tratamento e a utilização de minha imagem e de minha voz, exclusivamente para fins de realização dos procedimentos de heteroidentificação e demais atos relacionados à verificação da autodeclaração, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis. Por fim, declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo, estando ciente de que a prestação de declaração falsa caracteriza falsidade ideológica, sujeitando-me às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, à eliminação do processo seletivo, ao cancelamento de eventual matrícula e às demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura